

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 23/2017.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, doravante denominado IFG, com sede na Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.870.883/0001-44, neste ato representado pelo Sr. **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**, Reitor *Pro Tempore*, nomeado pela Portaria nº 1.050, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 04 de setembro de 2017, inscrito no CPF sob o nº 300.092.511-20 portador da Carteira de Identidade nº 1215754 2.A Via, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/07/2017, processo administrativo nº 23372.000167/2017-02 RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

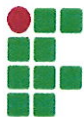
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva desarmada e armada para os períodos diurnos e noturnos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA – CNPJ: 31.546.484/0003-64**  
ENDEREÇO: Rua Campo Grande, Qd. 39, Lt. 25, Jardim Esmeralda, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP 74.905-040  
TELEFONE: (62) 3257-2300  
E-MAIL: gerenciacomercial@confederal.com.br  
PROCURADOR: ENIO BRIÃO BRAGANÇA  
CPF: 160.123.641-72 RG: 232273 SSP-GO

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Qtd. (Posto x 12 meses)	Valor Mensal do Posto	Valor Anual
<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS ÁGUAS LINDAS - UASG 158640</b>						
02	09	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 8.141,44	R\$ 293.091,84



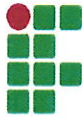
	10	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 9.543,77	R\$ 343.575,72
<b>Total Anual Grupo 02</b>						<b>R\$ 636.667,56</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS INHUMAS - UASG 158432</b>						
09	27	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	24	R\$ 7.784,05	R\$ 186.817,20
	28	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 9.240,00	R\$ 332.640,00
<b>Total Anual Grupo 09</b>						<b>R\$ 519.457,20</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS ITUMBIARA - UASG 158433</b>						
10	29	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 8.056,10	R\$ 290.019,60
	30	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	36	R\$ 9.000,00	R\$ 324.000,00
<b>Total Anual Grupo 10</b>						<b>R\$ 614.019,60</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS LUZIÂNIA - UASG 158524</b>						
12	35	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	48	R\$ 7.865,68	R\$ 377.552,64
	36	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	48	R\$ 9.145,09	R\$ 438.964,32
<b>Total Anual Grupo 12</b>						<b>R\$ 816.516,96</b>
<b>INSTITUTO FEDERAL DE GOIANO - CÂMPUS IPORÁ - UASG 158667</b>						
16	45	Posto de vigilância diurna desarmada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	24	R\$ 8.229,00	R\$ 197.496,00
	46	Posto de vigilância noturna armada (12x36 horas), de segunda a domingo, para o período de 12 meses.	Serviço	48	R\$ 9.128,55	R\$ 438.170,40
<b>Total Anual Grupo 16</b>						<b>R\$ 635.666,40</b>
<b>Total Global do fornecedor</b>						<b>R\$ 3.222.327,72</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes		
Grupo 02	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Águas Lindas	UASG 158640
Grupo 09	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de	UASG 158432

Reitoria do Instituto Federal de Goiás  
Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO  
Fone: (62) 3612-2219



Goiás - Câmpus Inhumas		
Grupo 10	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Itumbiara	UASG 158433
Grupo 12	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Luziânia	UASG 158524
Grupo 16	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Câmpus Iporá	UASG 158667

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art.15, § 3º, inc. III, da Lei 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Goiânia, 18 de setembro 2017.

  
**Jerônimo Rodrigues da Silva**  
Reitor *Pro Tempore*  
Instituto Federal de Goiás

  
**Adelino Candido Pimenta**  
Reitor em Exercício - IFG  
Portaria nº 1821, de 07.09.17

  
**Enio Briao Bragança**  
Procurador  
Confederal Vigilância e Transporte De Valores Ltda.